



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

4 Adt 0063 Piovezani

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 0063/2015

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, R.G. n.º 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n.º 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n.º AM 024/2017 a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **OLCI ANTONIO LEONARDO**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF sob o n.º 429.076.750-87, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado:

DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fagundes Varela, Bairro Vista Alegre, na cidade de Xanxerê/SC, com CNPJ n.º 05.392.492/0001-21, representada pelo Ilmo. Sr. **Deoclides Francisco Piovezani**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado a **execução de serviços de Transporte Escolar, destinado as Crianças do Acolhimento Institucional Casulo (Abrigo)**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n.º 0067/2015**, convocado pelo **Processo Licitatório n.º 0113/2015**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório n.º 0113/2015 – Pregão Presencial n.º 0067/2015 – Contrato n.º 0063/2015, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu Artigo 57, Inciso II e pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 em seu Artigo 65.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem por objeto o Contrato acima, **Prestação de Serviços de Transporte Escolar destinado as Crianças do Acolhimento Institucional Casulo (Abrigo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário, por mais 12 meses contados a partir do dia **17 de agosto de 2019, vigorando até o dia 16 de agosto de 2020**, conforme Ofício da Secretaria de Assistência Social e Parecer do Comitê Gestor n.º 329/2019.

CLÁUSULA QUARTA

Fica reajustado o valor do km rodado, passando a ser **R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos)** por Km rodado, conforme Ofício da Secretaria de Assistência Social e Parecer do Comitê Gestor n.º 329/2019.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2

Xanxerê-SC, 29 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: